

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1	MEIO AMBIENTE	35
FINANÇAS	7	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	36
GESTÃO	18	OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	36
EDUCAÇÃO	28	PROCURADORIA GERAL.....	37
CULTURA.....	31	CET	37
SAÚDE.....	31	CAPEP	39
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	32	CÂMARA	41
SEERVIÇOS PÚBLICOS.....	32	FUNDAÇÃO	42
		COMISSÃO	43
		CONSELHOS	43

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000

CESTA BÁSICA

NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS

PERÍODO DE PESQUISA: 01/08 A 03/08

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,19	6,57	2,20	6,59	1,98	5,94
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	3,99	17,96	3,99	17,96	4,45	20,03
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,49	3,49	3,29	3,29	2,85	2,85
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,89	5,67	1,95	5,85	1,79	5,37
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,49	3,74	2,59	3,89	2,89	4,34
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	21,90	131,40	28,55	171,30	29,99	179,94
7	LEITE	7,50	litro	2,79	20,93	2,99	22,43	2,59	19,43
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	12,99	77,94
9	CAFÉ	0,60	kg	13,98	8,39	15,78	9,47	13,98	8,39
10	MANTEIGA	0,75	kg	34,95	26,21	39,95	29,96	49,95	37,46
11	BATATA	6,00	kg	4,99	29,94	2,99	17,94	4,99	29,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	2,99	22,43	3,99	29,93	4,99	37,43
13	TOMATE	9,00	kg	4,99	44,91	3,99	35,91	6,59	59,31
TOTAL					399,04		419,92		488,37

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado nº 643 - Camno Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena nº 622 - Anarecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2929-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2019, o Sr. PAULO SERGIO BARJA CABRAL, registro nº 24.067-1, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico-Administrativo, Gabinete do Secretário, Secretária Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2980-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 02 de agosto de 2019, a Sra. RUBIA LORRAINE VALENTE, registro nº 23.369-2, do cargo em comissão, símbolo "C-", de Coordenador de Atendimento Domiciliar, Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, Secretária Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2955-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 01 de agosto de 2019, o Sr. ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, registro nº 30.581-3, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Atenção

Pré-hospitalar e Hospitalar, Secretária Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2956-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 02 de agosto de 2019, o Sr. THIAGO PANI MAÇARICO, registro nº 25.901-0, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Suprimentos, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretária Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2958-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 02 de agosto de 2019, o Sr. CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA CÂMARA, registro nº 32.050-7, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Cinemas, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretária Municipal de Cultura, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2976-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 02 de agosto de 2019, o Sr. DIEGO FONSECA VENDEMIATTI, registro

nº 36.693-0, do cargo em comissão, símbolo "C-3", Coordenador de Assistência Integral ao Servidor, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretária Municipal de Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2977-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 02 de agosto de 2019, a Sra. MARCIA PEREIRA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE, registro nº 30.308-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Assistência Integral ao Servidor, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretária Municipal de Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2978-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 02 de agosto de 2019, o Sr. DIEGO FONSECA VENDEMIATTI, registro nº 36.693-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Suprimentos, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretária Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2981-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 02 de agosto de 2019, a Sra. RUBIA LORRAINE VALENTE, registro nº 23.369-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, Secretária Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2952-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de agosto de 2019, o Sr. RICARDO SABINO CAVALLINI, R.G. nº 5.453.745, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2953-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de agosto de 2019, a Sra. MIRIAM RODRIGUES HENRIQUE, registro nº 29.249-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico Administrativo, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2961-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 02 de agosto de 2019, o Sr. CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA CAMARA, registro nº 32.050-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2945-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOAO CARLOS DE CARVALHO, registro nº 27.028-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Elaine de Santana Lopes, no período de 23 de julho a 02 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2948-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANELISE ALENCAR MACHADO DE CAMPOS PICCOLI, registro nº 27.750-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador Administrativo e de Controle Orçamentário e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Mariana Diegues da Silva Oliveira, no período de 15 a 24 de julho e, por férias, no período de 26 de julho a 12 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2950-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. PAULO SERGIO BARJA CABRAL, registro nº 24.067-1, ocupando o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em símbolo "C-2", de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Paula Abreu da Silva Leal, por licença maternidade, no período de 01 de agosto a 12 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2954-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. EZEQUIAS ALVES DOS SANTOS, registro nº 21.545-9, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador Técnico, Subprefeitura da Região da Orla e Zona /Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Elen Lemos Miranda, no período de 10 a 21 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/08/2019

Processo nº 30126/2019-38 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do cita-

do diploma legal.

Processo nº 28643/2019-47 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEMAM e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal; II - Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos relacionados à contratação tratada nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2019-GP DE 02 DE AGOSTO DE 2019

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DETERMINA:

Art. 1º A partir do dia 05 de agosto de 2019, as Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, a Ouvidoria, Transparência e Controle, os Conselhos Municipais e Fundações Municipais devem providenciar INVENTÁRIO dos seus bens móveis permanentes, conforme Art. 95º, parágrafo único, LOM.

Art. 2º Os formulários relativos ao Inventário estão disponíveis por meio do link "INVENTÁRIO" na Intranet (<http://www.intranet.santos.sp.gov.br/>).

Art. 3º Após o preenchimento e assinatura pelo responsável da unidade (Seção, Coordenadoria, Departamento ou Unidade Escolar), os formulários devem ser enviados à SEPATRI-SEGES, situada na Praça Visconde de Mauá s/n – Embasamento – Centro.

Art. 4º A responsabilidade pelas informações prestadas no levantamento será da chefia da unidade ou diretor escolar em que o bem estiver lotado.

Art. 5º As dúvidas devem ser esclarecidas com a SEPATRI-SEGES, por meio dos telefones: 3201-5005 e 3201-5139, ou e-mail sepatri-seges@santos.sp.gov.br.

Art. 6º O prazo para entrega dos formulários referidos nesta Ordem de Serviço é 31 de outubro de 2018.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS**



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 424/2019.

PROCESSO Nº 18363/2017-22.

MODALIDADE: Concorrência nº 13.901/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SPALLA ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Execução da adequação de acessibilidade na Arena Santos, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 619.687,46 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5
1.00.15.451.0100.1140.

NOTAS DE EMPENHO Nº 11228/2019,
11230/2019.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, SOLIRIS FERREIRA DE MORAES, em 29/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPT
EM SUBSTITUIÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 425/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 253/2017).

PROCESSO Nº 43241/2017-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 253/2017, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de julho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 842.043,21 (oitocentos e quarenta e dois mil, quarenta e três reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0006.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 11076/2019.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS, e pela CONTRATADA, ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES e JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA, em 29/07/2019.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 426/2019.

PROCESSO Nº 33336/2019-97.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13055/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para utilização no evento "Festa Cristã 2019", nos dias 02 e 03 de agosto de 2019, incluindo equipamentos de som, iluminação e mão de obra, bem como transporte, montagem, operacionalização e desmontagem dos equipamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 11614/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, YURI HENRIQUE FILETO DE SÁ, em 30/07/2019.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 427/2019.

PROCESSO Nº 39782/2019-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.031/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (Multifuncionais e/ou impressoras), mão de obra, fornecimento de suprimentos necessários, peças, sistema de gerenciamento de impressões, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades das unidades do Município de Santos, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 688/2018, celebrada em 24 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.90.4 0.00.27.812.0031.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 10084/2019.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, Sr. GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela CONTRATADA, VITTORIO DANESI e PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 30/07/2019.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT
EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 428/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 91/2019).

PROCESSO Nº 40701/2017-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 91/2019 para prorrogar, por mais 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura, o prazo de execução dos serviços.

PRAZO: 5 (cinco) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO e pela CONTRATADA, Sr. FLÁVIO DOS REIS DIAS, em 30/07/2019.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Apto	Processo
36.043.056.000	215.659	2015	2019	Rua Braz Cubas	319	-	32.880/2019-76
36.043.054.001	215.584	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	Loja	32.880/2019-76
36.043.054.002	215.586	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	8	32.880/2019-76
36.043.054.003	215.587	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	9	32.880/2019-76
36.043.054.004	215.588	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	10	32.880/2019-76
36.043.054.005	215.589	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	11	32.880/2019-76
55.004.017.001	215.594	2015	2019	Rua Dom Pedro I (Frente)	61	-	29.228/2019-19
55.004.017.001	215.595	2016	2019	Rua Dom Pedro I (Frente)	61	-	29.228/2019-19
55.004.017.002	215.596	2015	2019	Rua Dom Pedro I (Fundos)	61	-	29.228/2019-19
55.004.017.002	215.597	2016	2019	Rua Dom Pedro I (Fundos)	61	-	29.228/2019-19
57.013.002.000	215.600	2015	2019	Av. Cons. Rodrigues Alves	95	-	25.508-2019-95
57.013.002.000	215.601	2016	2019	Av. Cons. Rodrigues Alves	95	-	25.508-2019-95

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.07.2019.

PROCESSO: 46549/2019-61 JOSE BATISTA DOS SANTOS; 44299/2019-24 ENIO ALMEIDA DE CASTRO; 44743/2019-01 ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO; 45955/2019-14 ONILDO ROBERTO OURIQUES;

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 35809/2019-18 JOAO SALES BITENCOURT

INDEFERIDO, FACE A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AOS VALORES OBTIDOS A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTAR E PARTILHADO AOS DEPENDENTES

PROCESSO: 44845/2019-72 MIRIAN F. SILVEIRA

INDEFERIDO O PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU/TRL D PARA APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, POR POSSUIR DÉBITOS

PROCESSO: 39913/2019-81 MARIA JOSE SARETTO DINIZ

INDEFERIDO, FACE A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO VALIDA E COMPROBATÓRIA DA ALIENAÇÃO DO OUTRO IMÓVEL LOCALIZADO EM SÃO PAULO, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO DA PROFISC.

PROCESSO: 45137/2019-68 REYNALDO PINTO JUNIOR

INDEFERIDO TENDO EM VISTA QUE OS RENDIMENTOS OBTIDOS DAS APLICAÇÕES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA ULTRAPASSAM 6 SALÁRIOS MÍNIMOS QUANDO SOMADOS AO VALOR RECEBIDO A TÍTULO DE APOSENTADORIA

PROCESSO : 34055/2019-33 NELQUIR SOUSA CASTRO

REVOGO O DESPACHO ANTERIORMENTE EXARADO EM 24/06/19 PARA CONSTAR O QUE SEGUE:

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS

PROCESSO: 43503/2019-53 SANTOS PAULO REP. E CORRETORA DE MERCADORIAS - LTDA

AUTORIZO TÃO SOMENTE A RETIFICAÇÃO DO SUB LOTE 001 COM BASE NA MATRICULA 35276 DO 1º CRI. AOS DEMAIS CONSTAM MATRICULAS INDIVIDUALIZADAS

PROCESSO: 44047/2019-31 CARLOS AUGUSTO DO COUTO JUNIOR

AUTORIZO A INCLUSÃO DO REQUERENTE TÃO SOMENTE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, EM ACORDO COM TERMO DE AUTORIZAÇÃO APRESENTADO.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31.07.2019.

PROCESSO: 48629/2019-79 LAURA MARIA CASTANHA DUARTE; 46577/2019-04 WALQUIRIA VILLAS BOAS; 46021/2019-19 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS; 48089/2019-23 MARIA CRISTINA DA FONSECA COUTINHO; 48175/2019-63 YKUE IKEDO RODRIGUES COSTA.

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 48645/2019-25 LEDA MARIA FERNANDES

INDEFERIDO FACE A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA.

PROCESSO: 46547/2019-35 JOSE WALDISON DA SILVA SOUZA

INDEFERIDO, POR POSSUIR MAIS DE UM IMÓVEL.

PROCESSO: 42023/2019-01 ADEMIR DE SOUZA FERRAZ

INDEFERIDO, DADA A IMPOSSIBILIDADE DE SE CONFIRMAR QUE O INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO, SEJA REFERENTE AO OUTRO IMÓVEL CADASTRADO SOB NOME DO REQUERENTE.

PROCESSO: 46303/2019-71 MARGARETH SEMENDRI

INDEFERIDO, A RENDA ULTRAPASSA OS 06(SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO: 48415/2019-75 MARIA AMELIA RIBEIRO SANTOS

INDEFERIDO, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR O IMÓVEL OBJETO DO DOCUMENTO FORNECIDO.

PROCESSO: 46179/2019-43 ANDRE LUIZ NETO

INDEFERIDO, O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU/TRL D, PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, POR POSSUIR OUTRO IMÓVEL E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA.

PROCESSO: 46909/2019-24 LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA

NADA HÁ QUE ATENDER, FACE A NÃO COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO COM OS IMÓVEIS LISTADOS.

PROCESSO: 45429/2019-73 ALBINO FERRAZ DE ABREU

INDEFERIDO, FACE A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA SOLICITADA.

PROCESSO: 48431/2019-21; 48427/2019-54 PEDRO MARQUES PATROCÍNIO

ASSUNTO SOLUCIONADO.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 385/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por GABRIEL ALVES BARBOSA no P.A. 038.244/2019-58, relativa ao Auto de Infração nº 7282 lavrado em 25/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 386/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por VICTOR PINHEIRO MACHADO DE OLIVEIRA no P.A. 038.404/2019-22, relativa ao Auto de Infração nº 7283 lavrado em 25/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 387/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MARCO ANTONIO PRIORI no P.A. 045.973/2019-98, relativa ao Auto de Infração nº 32898 lavrado em 17/06/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua

Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 388/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MARCELO JOSÉ ALVES no P.A. 045.995/2019-21, relativa ao Auto de Infração nº 32889 lavrado em 17/06/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 389/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por PAULO HENRIQUE DE SOUZA TAVARES no P.A. 047.249/2019-62, relativa ao Auto de Infração nº 32896 lavrado em 13/06/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 390/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MATHEUS FERNANDES RODRIGUES no P.A. 047.107/2019-78, relativa ao Auto de Infração nº 32892 lavrado em 07/06/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua

Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 391/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 15966 em nome de EDMAR ALVES COELHO, CNPJ nº: 24.528.447/0001-04, situado à Rua Manoel Nascimento Junior Nº 95 - A.

Data da lavratura: 24/07/19.

Descrição da infração: Não cumpriu a intimação Nº 15966-B que determinava apresentar o alvará de localização e funcionamento ou pedido de licença protocolado na Prefeitura.

Infração: Artigo 427 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 392/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 49965 em nome de FRANCISCO CARLOS EUGENIO, CPF nº: 011.256.281-70, situado à Av. Presidente Wilson Nº 100.

Data da lavratura: 07/07/19.

Descrição da infração: Uso de cerol.

Infração: Artigo 1º da Lei 1649/97.

Penalidade: Artigo 4º da Lei 1649/97.

Valor da multa: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

P.A. 045.338/2019-10 – ADEMIR GARCIA DA ROSA- Indefiro por falta de amparo legal; P.A. 047.933/2019-44 – OFÍCIO Nº 462/2019 – DGM/SESEG- Indefiro por falta de amparo legal; P.A. 048.768/2019-75 – DON PEPE PIZZA E ESFIHA DELIVERY ME- Indefiro, face ao parecer da SEFIS-DIR;

EDITAL Nº 400 / 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19861 em nome de Tania Coca Massarella – I.M nº 201.232-6 - CPF/CNPJ: 885.835.118.53, situado à Rua José Pinto Blandy FTE. 0 – S/N - N. 250 .

Data da lavratura : 06.05.2019

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito

na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 401 / 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19862 em nome de FERNANDO XAVIER DA SILVA 23097885897 – I.M nº 200.174-8 - CPF/CNPJ: 25228379000112, situado à Praça da República, 0 – S/N – Proximo da Alfandega.

Data da lavratura : 06.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 402 / 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19863 em nome de MARCELO GÓES SENAGA – I.M nº 202.330-2 - CPF/CNPJ: 158.965.138-36, situado à Avenida Francisco Manuel, 0 – S/N – Proximo a Rua Adolfo Milom - Calçada Da Unip.

Data da lavratura : 06.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quaren-

ta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 403 / 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19864 em nome de JUSCILEIDE NERES DOS SANTOS – I.M nº 201.549-1 - CPF/CNPJ: 30176960813, situado à Rua Augusto Scarboto, 0 – S/N – Ao Lado Da Tecmar.

Data da lavratura : 06.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 404 / 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavra-

tura do:

Auto de Infração nº 19865 em nome de LETICIA SANTOS FARIA – I.M nº 202.203-1 - CPF/CNPJ: 453.017.108-69, situado à Rua General Câmara, 0 – S/N - Fte Ao Nº 09 - Banco Itaú.

Data da lavratura : 06.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 405 / 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19866 em nome de REGINE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA – I.M nº 201.877-3 - CPF/CNPJ: 358.252.908-85, situado à Avenida Conselheiro Nébias, 0 - S/N Em Frente Nº 788, Lado Oposto Ao Col. Stella Maris.

Data da lavratura : 06.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito

na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 406 / 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19867 em nome de VALMIRAL MIRANDA COUTO – I.M nº 202.309-8 - CPF/CNPJ: 782.736.418-72, situado à Praça Doutor Jerônimo La Terza, 0 - S/N

Data da lavratura : 06.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 407 / 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19868 em nome de EDVAN MAXIMINO DE MELO – I.M nº 201.810-0 - CPF/CNPJ: 253.474.018-00, situado à Avenida Dona Ana Costa, 0 – S/N - Fte Shop Balneario.

Data da lavratura : 06.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 408 / 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19869 em nome de GIZELIA SOUZA SANTOS – I.M nº 200.757-7 - CPF/CNPJ: 269.842.768-02, situado à Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 0 - S/N JTO N. 33.

Data da lavratura : 07.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 409 / 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19870 em nome de ANA CLARA MALATESTA LOPES – I.M nº 201.806-1 - CPF/CNPJ: 130.485.178-80, situado à Rua Pedro Américo, 0 - S/N Em Frente Ao N.º 28.

Data da lavratura : 08.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 410 / 2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19871 em nome de MARIA LEOPOLDINA PINHEIRO DE ALMEIDA – I.M nº 200.347-4 - CPF/CNPJ: 159.068.828-71, situado à Rua Alexandre Martins, 0 - S/N Em Frente Ao N. 103.

Data da lavratura : 08.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o conse-

quente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 411 / 2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917 de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital, a lavratura do:

Auto de Infração nº 19872 em nome de RAQUEL CRISTINA LAMOUCHE GUIMARÃES – I.M nº 202.297-6 - CPF/CNPJ: 192.834.878-50, situado à Faixa de areia Canal 2 até Canal 3, 0 - S/N Barraca Semes/Cjto 03/Ponto 05.

Data da lavratura : 08.05.2019.

Descrição da infração: Vendedor ambulante não licenciado para o ano de 2019.

Infração: Artigo 460 da Lei nº 3.531/68.

Penalidade: Artigo 115 da nº Lei 3.531/68.

Valor da multa: R\$ 647,63 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

**ATOS DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL**

P.A. 043.762/2019-10 – LOGIMPEX LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.943-0, a partir de 28/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 042.652/2019-78 – CARLOS BOISEAUX – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 188.899-1, a partir de 25/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 033.324/2019-16 – LEANDRO AMORIM ORNELLAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 258.702-6, a partir de 17/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 034.525/2019-03 – CELIA DA SILVA ROCHA LAVANDERIA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 257.858-5, a partir de 23/05/2019. Reco-

lham-se os débitos, se houver; P.A. 036.371/2019-02 – AEMEYONE YOGUI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 265.421-8, a partir de 30/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.953/2019-01 – RITA DE CASSIA MONTEIRO MIGUEL DALL IGNA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.884-2, a partir de 31/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 037.004/2019-17 – JORGE EDUARDO MOURA DA CRUZ ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 184.829-0, a partir de 31/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.056/2019-48 – VIRGINIA DE JESUS MOREIRA BATISTA MAGINA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 008.592-8, a partir de 05/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.323/2019-22 – SICAF ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 148.820-7, a partir de 05/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.442/2019-11 – FAGUNDES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 181.110-4, a partir de 06/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.602/2019-96 – LUDMILLA DE MOURA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 270.284-3, a partir de 06/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.954/2019-23 – MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 258.429-4, a partir de 07/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.945/2019-78 – LUCAS ANDRADE DOS REIS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 265.426-3, a partir de 12/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.973/2019-11 – PORTICO CORRETORA DE SEGUROS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.902-8, a partir de 12/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.093/2019-15 – MARCOS LUIZ DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 266.282-8, a partir de 12/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.173/2019-44 – SIMONE TEDESCO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 262.969-6, a partir de 12/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.387/2019-48 – ATELIE MASCARO LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.509-7, a partir de 13/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.740/2019-62 – PROSSPER ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.291-4, a partir de 14/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.540/2019-17 – SÉRGIO CALDERA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 284.928-5, a partir de 18/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.970/2019-58 – D'DANY PET SHOP LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 171.778-7, a partir de 19/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 031.056/2019-90 – GOMEZ E CHAGAS ESTÉTICA LTDA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 265.273-1, a partir de 09/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 031.829/2019-83 – EDUARDO T. TEIXEIRA JUNIOR – BARBEARIA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.240-0, a partir de 13/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.570/2019-19 – TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A – DÊ-SE a baixa

da I.M. nº 152.210-5, a partir de 03/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 024.703/2019-25 – RTF-CONSULTORIA EM QUALIDADE DE VIDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 260.354-4, a partir de 11/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 026.544/2019-94 – CHARLES FONSECA MORAIS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.076-9, a partir de 22/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 043.219/2019-50 – ROSANA SOBRAL DO NASCIMENTO CARNEIRO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 104.002-7, a partir de 26/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.317/2019-40 – MARCIO JARDES FILHO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 263.926-2, a partir de 04/07/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.438/2019-64 – OMAR E CURI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 250.785-7, a partir de 04/07/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046.357/2019-08 – TERESA LOSADA RUA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 047.283-2, a partir de 10/07/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.8798/2019-18 – ADRIEL EMYGDIO DO NASCIMENTO JUNIOR – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 258.395-2, a partir de 07/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 044.045/2019-14 – J MAURICIO DA SILVA – ESTACIONAMENTO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 277.120-1, a partir de 28/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 018.929/2019-23 – TRATO FEITO IMÓVEIS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.038-6, a partir de 20/03/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 013.319/2019-15 – R BARADEL SERVIÇOS FINANCEIROS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 281.943-5, a partir de 21/02/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 051.439/2017-40 – ALEXANDRE DOS SANTOS PINHEIRO – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 265.031-9, a partir de 26/07/2017. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 050.057/2019-70 – JOSÉ MANOEL MARTINEZ CARRERA ME – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para atendimento à intimação nº 132959-B face à extemporaneidade da solicitação; P.A. 050.488/2019-81 – LUXMAR IMÓVEIS LTDA – PRORROGO por igual período (15 dias) o prazo para atendimento à intimação nº 132486-B, nos termos da lei; P.A. 010.277/2019-61 – JOELMA BISPO DOS SANTOS – DEFERIDA a desistência deste processo de Baixa de Licença conforme solicitado através do P.A. 016.367/2019-74 e parecer da fiscalização de Posturas; P.A. 059.468/2011-46 – ADELSON BARACHO CABELEIREIRO LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Adelson Baracho Cabeleireiro Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.612.735/0001-18, para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure (CNAE 9602501), à Avenida Ana Costa, 465 loja 205/206, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 002.723/2012-32 – A A C COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – ME – DEFERI-

DO pedido de Alvará para A A C Comércio de Roupas Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 69.296.986/0001-95 para exercer atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781400), à Rua Oswaldo Cruz 319 – conj. 154, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas e Obras, na forma da lei; P.A. 038.895/2010-28 – UROPED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para UROPED – Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.755.819/0001-85, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503), à Rua Guaiaó 66 – conj. 1808 – sala 03, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 020.141/2013-18 – ANDRESSA TAMARA ROCHA DE QUEIROZ – DEFERIDO pedido de Alvará para Andressa Tamara Rocha de Queiroz portadora do CPF nº 325.975.738-42, para exercer atividade de cirurgião dentista – clínico geral (CBO 223208), à Rua Almirante Tamandaré, 266 – sala 1, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 028.557/2008-54 – FUNDAÇÃO LUSÍADA – O pedido de alvará em questão refere-se a espaço cultural, para ensino. Tais instituições para exercer as atividades de ensino e educação são submetidas à aprovação do MEC, respeitando a LDB, além do Decreto Federal 5773 de 9 de maio de 2006, que dispõe em seu Artigo 7º inciso II que: “Compete ao INEP: realizar as diligências necessárias à verificação das condições de funcionamento de instituições e cursos, como subsídio para o parecer da secretaria competente, quando solicitado. No art. 10º, § 4º estabelece “Qualquer modificação na forma de atuação dos agentes da educação superior após a expedição do ato autorizativo, relativa à mantenedora, à abrangência geográfica das atividades, habilitações, vagas, endereço de oferta de cursos ou qualquer outro elemento relevante para o exercício das funções educacionais, depende de modificação do ato autorizativo originário, que se processará na forma de pedido de aditamento”. Assim, diante da legislação, não resta dúvida que compete à união legislar e autorizar o ensino superior e seu regular funcionamento, além de fiscalizá-lo, isso tomado ao fato de também ser competente para liberação do CNPJ, através da Receita Federal. Portanto, sendo permitido pelos órgãos competentes à utilização de apenas um CNPJ para todos os polos da Universidade, resta ao Município em sua competência local, verificar se tais endereços estão de acordo com a legislação municipal quanto à segurança, higiene e Plano Diretor com a Lei de Uso e Ocupação do Solo. Por todo o exposto, passo a decidir em revogar a decisão de 20/04/17 para DEFERIR pedido de Alvará para Fundação Lusíada, inscrita no CNPJ sob o nº 58.207.572/0001-26, para

exercer atividade de educação superior, graduação e pós-graduação (CNAE 8532500); ensino médio (CNAE 8520100); ensino fundamental (CNAE 8513900), à Avenida Conselheiro Nébias 674, de acordo ata da reunião de fls. 42, parecer do fiscal de posturas e obras, na forma da lei; P.A. 088.352/2013-77 – SONIA CATARINABARONE FERNANDES MOTA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Sonia Catarinabarone Fernandes Mota, inscrita no CNPJ sob nº 14.407.729/0001-91, para exercer atividade de corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (CNAE 6821801), à rua Doutor Arnaldo de Carvalho 77 – apt. 93, somente como Ponto de Referência, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 028.106/2013-01 – ALESSANDRA CARO VARELA VANTINI – DEFERIDO pedido de Alvará para Alessandra Caro Varela Vantini portadora do CPF nº 342.052.798-50, para exercer atividade de corretor de seguros (CBO 354505), à Rua República do Equador 127 – sala 213 – torre 3C, somente como Ponto de Referência, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 040.957/2011-05 – ANA RITA DA SILVA SANTOS – DEFERIDO pedido de Alvará para Ana Rita da Silva Santos, portadora do CPF nº 187.184.818-09, para exercer a atividade de médico clínico (CBO 223115), à Avenida Almirante Cochrane 137, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 013.406/2010-80 – APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – DEFERIDO pedido de Alvará para Aparecida Rodrigues da Silva, portadora do CPF nº 039.956.218-48, para exercer atividade de Psicólogo Clínico (CBO 251210), à Rua Euclides da Cunha 248 – sala 03, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 080.751/2007-51 – ESCOLA EDUCANDO COM ARTE LTDA ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Escola Educando com Arte Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.653.963/0001-82, para exercer atividade de Ensino Fundamental (CNAE 8513900), Educação Infantil-creche (CNAE 8511200), Educação infantil-pré-escola (CNAE 8512100), à Rua Campos Melo 289, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, de Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 028.562/2008-94 – FUNDAÇÃO LUSÍADA – O pedido de alvará em questão refere-se a espaço cultural para ensino. Tais instituições para exercer as atividades de ensino e educação são submetidas a aprovação do MEC, respeitando a LDB, além do Decreto 5773 de 09 de maio de 2006, que dispõe em seu artigo 7º inciso II que compete ao INEP: realizar as diligências necessárias à verificação das condições de funcionamento de instituições e cursos, como subsídio para o parecer da Secretaria competente, quando solicitado no art. 10º, § 4º estabelece: “Qualquer modificação na forma de atu-

ação dos agentes da educação superior após a expedição do ato autorizado, relativa a mantenedora, à abrangência geográfica das atividades, habilitações, vagas, endereço de oferta de cursos ou qualquer outro elemento relevante para a execução das funções educacionais, depende de modificação do ato autorizativo originário que se processará na forma de pedido de aditamento”. Assim, diante da legislação não resta dúvida que compete à União legislar e autorizar o ensino superior e seu regular funcionamento além de fiscalizá-lo, isso somado ao fato de também ser competência para liberação do CNPJ através da Receita Federal. Portanto, sendo permitido pelos órgãos competentes a utilização de apenas um CNPJ para todos os polos da Universidade. Resta ao município em sua competência local verificar se tais endereços estão de acordo com a legislação municipal quanto a segurança, higiene e plano diretor com a Lei de Uso e Ocupação do Solo. Por todo o exposto passo a decidir em revogar a decisão de 20/04/2017 para DEFERIDO pedido de Alvará para Fundação Lusíada, inscrita no CNPJ sob nº 58.207.572/0001-26 para exercer atividade de educação superior graduação e pós-graduação (CNAE 8532500), educação superior pós-graduação extensão (CNAE 8533300), ensino médio (CNAE 8520100), ensino fundamental (CNAE 8513900), ensino de esportes (CNAE 8591100), à Rua Comendador Martins 348, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e Obras; P.A. 032.676/2019-18 – ROBERTO CARLOS SATO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. A I.M. 137548-8 não se encontra mais em atividade no local; P.A. 073.763/2009-81 – ILPI HEALTH CARE SANTOS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Foi apresentado o AVCB e o Laudo Técnico das instalações elétricas, porém, não foi apresentado o Laudo de acessibilidade (NBR 9050); P.A. 096.898/2009-70 – NOGUEIRA & BERGAMASCHI ESTACIONAMENTO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O local não atende à Lei Federal 13146/2015 e a NB 9050 quanto à acessibilidade e, o AVCB também não foi apresentado; P.A. 079.370/2013-68 – FURENZU SUSHI RESTAURANE JAPONES LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada. O processo 079.635/2012-10 encontra-se indeferido; P.A. 012.443/2014-02 – ELO GASTRONOMIA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O processo 098.587/2013-77 encontra-se indeferido; P.A. 050.509/2012-83 – GABRIEL CURSI FERREIRA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso do imóvel está em desacordo com a atividade solicitada para o local; P.A. 065.617/2013-41 – P. C. R. MORO – ME – INDE-

FERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 049.720/2009-11 – LUCAS SILVESTRE MONTEIRO – PIZZARIA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Local não atende a NBR 9050/15; P.A. 050.224/2011-52 – CLÍNICA LA SANTE LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Local não atende ao D.F. 5296/06, Lei Federal 13146/15 e NB 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 051.038/2012-94 – DUSK LOUNGE & BAR LTDA EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O P.A. 069.549/2017-68 (projeto para mudança de uso) está indeferido; P.A. 130.489/2013-13 – SEVEN BROTHER'S INFORMÁTICA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. As atividades solicitadas não são permitidas como Ponto de Referência (comércio varejistas); P.A. 103.828/2010-91 – PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SÃO PAULO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. Não foi cumprida a intimação nº 130844-B para regularizar situação cadastral; P.A. 055.305/2009-15 – ERIC DE ATAYDE LENCIONI – LANCHONETE – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada. Ainda não foi providenciada a mudança de uso para o imóvel; P.A. 036.957/2019-41 – VERA CORREA DE CASTRO – EPP – INDEFERIDO pedido de autorização para a realização de evento com música ao vivo devido parecer da fiscalização de Obras e face ao tempo decorrido; P.A. 126.127/2012-38 – RC SOFT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA – PROCESSO PREJUDICADO face a Baixa de Licença da I.M. 171.460-9 através do P.A. 051.220/2018-11. Nada mais a providenciar. Arquive-se.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Referente à publicação de 25/07/2019, sobre o P.A. 022.021/2019-14 – FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA MACHADO:

Onde se lê: P.A. 022.021/2019-14 – FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA MACHADO.

Leia-se: P.A. 022.021/2019-14 – FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA MACHADO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 267.294-4, a partir de 01/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 05/08/2019

FONTES DE RECURSOS:- SEGES,SEFIN,SESERP

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda; PA: 18719/19-81; NFS-e 909; valor R\$ 300.000,00; venc.: 29/04/19; motivo: 32.

Empresa: Aliança Comércio e Serviços Eirelli-ME; PA: 29853/19-25; NFS-e 110; valor R\$ 120.075,94; venc.: 30/05/19; motivo: 36.

Empresa: Net Telecom Informática Ltda; PA: 15339/19-01; NFS-e 5.094; valor R\$ 128.450,94; venc.: 30/03/19; motivo: 49.

JUSTIFICATIVAS:

32 – Evitar descontinuidade de prestação de serviço essencial a arrecadação de Tributos/ISSQN.

36 - Evitar descontinuidade de fornecimento de materiais diversos para serviços de sepultamentos e manutenção nos cemitérios.

49 – Evitar interrupção de serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede de comunicações de fibra ótica da INFOVIA e Câmara de Monitoramento.

Santos, 01 de agosto de 2019.

**JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL**

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 05/08/2019

FONTES DE RECURSOS:- SEGES,SEFIS,SMS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Verocheque Refeições Ltda; PA: 45258/19-82; ofício 1253/19; valor R\$ 960.878,32; - PA: 45259/19-45; ofício 1250/19; valor R\$ 1.212.576,92; - PA: 45260/19/24; ofício 1251/19; va-

lor R\$ 760.135,39; - PA: 45261/19-97; ofício 1254/19; valor R\$ 871.565,91; venc.: 31/07/19; motivo: 21.

JUSTIFICATIVAS:

21 – Carregamento dos Cartões Alimentação – cumprimento de Acordo Salarial.

Santos, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOUREO MUNICIPAL



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2896-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ARLINDO TEIXEIRA SALGADO, registro nº. 22.190- 3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sandra Helena da Silva Fragnan, no período de 02 de outubro a 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2916-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANDRE LUIS FERNANDES REIS, registro nº. 34.184- 2, ocupante do cargo de Analista de Suporte, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Administração de Bancos de Dados, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Anderson Azevedo Mascarenhas Silva, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2942-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VANUSA IARA DOS SANTOS, registro nº. 31.482-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Atividade Técnica – Paisagismo, Coordenadoria Técnica, Subprefeitura da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Valdir Jesus da Cruz, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2943-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RODRIGO RICARDO ANDRADE DA SILVA, registro nº 33.905-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Carlos Roberto Rocha Junior, no período de 01 a 30 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2947-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA, registro nº. 34.151-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamen-

to de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Lucia Helena Faria Zima, no período de 23 de julho a 02 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2949-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MAURICIO SOUZA OLIVEIRA, registro nº. 35.407-6, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, do Sr. Carlos Gilberto Tornisiello, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2963-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA HELENA FARIA ZIMA, registro nº 31.225-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. João Carlos de Carvalho, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2964-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA, registro nº. 34.151-1, ocupante do cargo de

Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Lucia Helena Faria Zima, no período de 05 de agosto a 03 de setembro 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2967-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WELLINGTON ALVES DE SOUZA registro 35.695-6, ocupante do cargo de Sepultador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção do Cemitério da Areia Branca, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Kathleen de Faria Caetano, no período de 19 de julho a 19 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2968-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 29 de julho de 2019, a Portaria nº 3564-P-DEGEP/2012, através da qual o Sr. GERALDO JOSE DE ABREU AFONSO, registro nº 31.388-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2969-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DALVA SEVERINA DE SOUZA, registro 31.519-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção do Cemitério da Filosofia, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Bruno Cicotti Bruno, no período de 31 de julho a 30 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2970-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VERA LUCIA DE SANTANA NASCIMENTO, registro 31.514-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Eliane Freire Santana, no período de 03 de julho a 02 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2974-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE SCALIA VELOSO PEREIRA, registro nº 26.441-6, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Orçamento e Gestão de Projetos de Obras, Coordenadoria de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Flavia Luiza Barbosa de A Ferreira Martins, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2924-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIMONE CONCEIÇÃO DE ARAUJO, registro nº 21.894-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, da Sra. Adriana Praxedes Monteiro Bastos, no período de 22 de julho a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2938-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar a Sra. ELIANE DE OLIVEIRA PRADO, registro nº 23.976-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2019, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2940-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS, registro nº 17.991-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Nair Sissi Ventura Fonseca, no período de 22 de julho a 20 de agosto

de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2941-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALINE CRISTINA VERISSIMO, registro nº 26.413-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, da Sra. Claudia Andrade Bernardo nos períodos de 23 a 26 e de 29 a 31 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2962-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar a Sra. MARA SILVIA FERREIRA MATOS, registro nº 22.131-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, no período de 29 de julho a 27 de agosto de 2019, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2965-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar a Sra. MARIA CELIA GONÇALVES DE ALMEIDA, registro nº 23.073-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, no período de 01 a 30 de agosto de 2019, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2972-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CONSTANÇA FREITAS DE PAULA, registro nº 15.502-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Yara Lopes Da Costa, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2973-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. KELBER DE MOURA GAZZANI, registro nº 27.298-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Lúcia Baruffi Esteves, no período de 05 de junho a 10 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2937-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 01 de julho de 2019, o Sr. JOÃO ODINIZ BORIN, registro nº 23.676-0, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.054/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 14.054/2019, Processo nº 40812/2019-71, cujo objeto é a aquisição de sacolas para distribuição gratuita de material de divulgação turística para uso da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 16/08/2019 às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 16/08/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 05/08/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de agosto de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão deferiu a impugnação interposta pela empresa LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, através do Processo nº 43980/2019-82, referente ao Pregão Eletrônico nº 14.034/2019 – Processo nº 27285/2019-73, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 02 de agosto de 2019.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II
PREGOEIRO / COMLIC-II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Ges-

tão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 14.043/2019 - Processo nº 32084/2019-61, cujo objeto é a aquisição de camisetas para a Secretaria Municipal de Saúde a serem utilizadas pelos participantes do evento “4ª Caminhada pela Vida”, à empresa REH CONFECÇÕES EIRELI, lote 01, no valor de R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Santos, 02 de agosto de 2019.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao Pregão Eletrônico nº 17.059/2019, Processo nº 43.453/2019-87, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos de higiene pessoal, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDS, encontra-se suspenso “sine die”.

Santos, 02 de agosto de 2019.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licencia Prêmio Gozo

Processo nº 228565/2019-70 - GISELE NUNES CAMPANA SGARBI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/07/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228747/2019-87 - IVANA DE MOURA VILLACA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228852/2019-61 - ELISANGELA FERREIRA DA SILVA REIS - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 15/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 229545/2019-06 - DANIEL ROBERTO BRAZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230419/2019-41 - GILZA SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230591/2019-12 - SANTHUSA DE ALMEIDA PACHECO ARAUJO - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 16/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 232010/2019-69 - JULIANA DI GREGORIO EL GHAOUI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 232367/2019-10 - ANA LUCIA DE JESUS SILVA LOPES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 234748/2019-24 - ISABEL CRISTINA SOUZA JUNQUEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 235407/2019-49 - JOSE CAMILO POSSO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236367/2019-61 - ISABEL CHRISTINA MATHIAS DO NASCIMENTO - Autorizo 5 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 200031/2017-17 - AMANDA TEIJEIRA OLIVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200155/2017-20 - ROMY HELENA REGO CAMARA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200182/2017-01 - LISA RENATA PALONE DA SILVA MIZUKI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201835/2017-70 - ELIANE MORAES BOTTINI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201547/2017-15 - ISABEL DIAS DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201493/2017-98 - CLAUDIA MARIA TIZON IGREJAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201470/2017-92 - PAULO ANTONIO DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201461/2017-00 - IZABEL CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201387/2017-41 - DAVID DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201376/2017-24 - ROSEMARY GONCALVES RODRIGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201313/2017-12 - ALIETE NUNES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201116/2017-11 - DAMARES DOMINGOS DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201109/2017-48 - CLAUDIA FERNANDA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200864/2017-32 - MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alte-

rada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200779/2017-65 - EUGENIO DE FREITAS KELEMEN - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200657/2017-88 - LEANDRA ALVES ROSETE - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200578/2017-11 - SANDRA MARIA MARINHO DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200512/2017-03 - MASSILON CARLOS DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200286/2017-06 - TATIANA DIP ROSSI MORAES - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 240122/2019-48 - ISAIAS DOS SANTOS FILHO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 225137/2019-40 - MARIA ANGELICA DE BARROS ACIOLE - Indeferido em face da manifestação da SEFIS

Licença sem vencimentos

Processo nº 239462/2019-07-RAPHAEL OLIVEIRA RODRIGUES-Autorizo 01ano de Licença Sem Vencimentos a partir de 16/07/2019,nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84

Processo nº 234928/2019-14 - SABRINA DE OLIVEIRA SILVA SAVAZONI -Autorizo 01ano de Licença Sem Vencimentos a partir de 29/07/2019 nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

De acordo com a Lei nº 2.412 de 13/07/2006, Artigo 9º, o candidato abaixo relacionado não foi considerado deficiente após análise do Médico do Trabalho.

Caberá recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir desta publicação. A Seção de Medicina do Trabalho designará junta médica para realização de novo exame, podendo o interessado indicar médico de sua confiança para acompanhamento dos exames realizados pela junta médica, desde que assim requeira e indique na petição de interposição do recurso, conforme §1º e § 2º do Artigo 9º da Lei 2.412.

Nome	Cargo	Nomeação
ONÉZIMO DA CUNHA SOARES	PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	26/06/2019

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados a RETIRAR O CRONOGRAMA para a realização do EXAME PERIÓDICO.

O não comparecimento, nos dias e horários determinados, implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o art. 242 da lei nº 4623 de 12 de junho de 1984.

Local: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Endereço: Rua Amador Bueno nº 82, Mezanino – Centro – Santos.

DATA: 08/08/2019

HORÁRIO: Manhã: 09:30h às 11:30h ou Tarde: 14:30h às 16:30h

REGISTRO	NOME	CARGO
35.129-6	ADRIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	PROF. ADJUNTO I
35.101-5	ANA PAULA DO NASCIMENTO PRADO	PROF. ADJUNTO I
35.114-8	ANA PAULA LEITE	PROF. ADJUNTO I
35.158-5	ANDERSON LOPES DE SOUZA	MOTORISTA
35.127-0	APARECIDA RODRIGUES LIMA	PROF. ADJUNTO I
35.148-6	BRUNA GOIS SANTOS	PROF. ADJUNTO II
35.110-6	CAIO LEONARDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
35.116-3	CAROLINA ALVES YANES	PROF. ADJUNTO I
35.102-3	CELIA ROMAO MALDI	PROF. ADJUNTO I
35.141-1	CESAR BELO DA SILVA	MOTORISTA
35.137-9	CLAUDETE SAMPAIO MELO LINHARES	PROF. ADJUNTO I
35.091-8	CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
27.235-1	CRISTIANO DA SILVA CARVALHO	OPERADOR SOCIAL
35.106-4	DENISE RODRIGUES DA SILVA	PROF. ADJUNTO I
35.124-7	ELIZA ALVES DE LIMA SOUZA	PROF. ADJUNTO I
34.650-2	EZEQUIEL ALVES DE GOIS	OPERADOR SOCIAL
35.126-2	FABIANE VERISSIMO CAETANO	PROF. ADJUNTO I
35.125-4	FAYOLA TAMIRIS PEREIRA SILVA	PROF. ADJUNTO I
35.100-7	GABRIELA MOREIRA CALVO	MEDICO
35.150-2	GISELE MEYER PEREIRA	PROF. ADJUNTO II
29.258-1	GUSTAVO CELSO CARGAS DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I
35.117-1	HELENILD PEREIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO I
35.086-8	JOAO CESAR DE AZEVEDO	PROF. ADJUNTO II
35.113-0	JUCIONE EVANGELISTA BARRADA	PROF. ADJUNTO I
28.897-7	KATIA REGINA KANACHIRO	PROF. ADJUNTO I
35.152-8	LENON BARBOSA ANDRADE	MOTORISTA
35.115-5	LESLIE ANDREIA LEITE	PROF. ADJUNTO I
34.558-7	LOURIVAL TEIXEIRA MARTINS	INSPETOR DE ALUNOS
35.147-8	MAGALI PASSOS DE MELO	PROF. ADJUNTO I
32.540-7	MARCUS VINICIUS MONTEIRO CRUZ	PROF. ADJUNTO II
35.119-7	MAYARA FONSECA CORDEIRO POPPE	PROF. ADJUNTO I
35.145-2	MICHELE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO II
35.109-8	MIRIAM APARECIDA PAULA MACHADO	PROF. ADJUNTO I
35.081-9	NAIRA RODRIGUES GASPAR	FONOAUDIOLOGO
35.099-1	NATALIA ALVES SANTOS FELICIANO	PROF. ADJUNTO I
35.105-6	PATRICIA CARLA DOS SANTOS LEITE	PROF. ADJUNTO I
35.111-4	PAULA FERNANDA SILVA	PROF. ADJUNTO I
35.103-1	PRISCILA SANTOS DE ARAUJO JARDIM	PROF. ADJUNTO I
35.149-4	REINALDO CARLOS VALERIO	MOTORISTA

35.122-1	RENATA SACRAMENTO DUARTE	PROF. ADJUNTO I
35.140-3	ROBERTO TAGLIAFERRO	MEDICO
35.142-9	RODRIGO RICARDO TAVARES SILVA	MOTORISTA
35.143-7	RONALDO GONZALEZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA
35.085-0	SANDRA CRAVEIRO TEIXEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
35.118-9	SIMONE PEREIRA FRANCISCO RISOLA	PROF. ADJUNTO I
35.146-0	TACIANA CRISTINA DUARTE DE SANTANA	MEDICO
35.161-9	TACYANA HIGA BENITES	AUDITOR FIS. DE TRIB. MUN.
35.108-0	THAISA PULINO SOUTO DO NASCIMENTO	PROF. ADJUNTO I
35.121-3	VANESSA DANTAS RODRIGUES	PROF. ADJUNTO I
35.097-5	VIRGINIA FLORA MASULLO	PROF. ADJUNTO I
35.130-4	VIVIANE DOS SANTOS MAIA	PROF. ADJUNTO I

DATA: 09/08/2019**HORÁRIO: Manhã: 09:30h às 11:30h ou Tarde: 14:30h às 16:30h**

REGISTRO	NOME	CARGO
35.203-9	AKRAM MADI	AUDITOR FISC. DE TRIB. MUN
35.194-0	ALAN BISPO DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
35.181-7	ALEX SANDRO DA SILVA LOPES	ENCANADOR
35.711-1	ANA PAULA CAIRES LOBO	PROF. ADJUNTO I
35.717-8	ANNA PAULA SCHEIDEGGER T. DE OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO I
35.619-6	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
35.722-8	CAMILA VIEIRA MARQUES OSHIRO	PROF. ADJUNTO I
35.200-5	CARLA CYBELE DA SILVA BISPO	PROF. ADJUNTO I
35.724-4	CAROLINA ABADIA PIZZOCARO	PROF. ADJUNTO II
35.707-9	DARLENE REGINA FARIA	INSPETOR DE ALUNOS
35.165-0	DAVI CHOI	AUDITOR FISC. DE TRIB. MUN
35.706-1	DEBORA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I
35.192-4	ELAINE CRISTINA DE SOUZA MENDES ALLAH	PROF. ADJUNTO I
35.207-0	FABIO DE MORAIS FREIRES	CIRURGIAO-DENTISTA
35.182-5	FABIO PEDROSO	COZINHEIRO
35.193-2	FAUSTO BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO	PROF. ADJUNTO I
35.708-7	FERNANDA PEREIRA TIMOTEO	INSPETOR DE ALUNOS
35.204-7	FLAVIA VANESSA MARCHELLI DE CARVALHO	PROF. ADJUNTO II
35.720-2	GILMAR TENORIO SANTINI	PROF. ADJUNTO I
35.162-7	IDES GOMES DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL
35.715-2	JESSICA BEATRIZ GAMA DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I
35.726-9	JULIANA DOS SANTOS COLMENERO	COZINHEIRO
35.713-7	JULIANA GARCIA NUNES	PROF. ADJUNTO I
35.710-3	JULIANA LOURENCO DE ALMEIDA CORREA	PROF. ADJUNTO I
35.198-1	KARLA ALMEIDA SANTOS	PROF. ADJUNTO I
35.195-7	LAYANE AQUINO DE OLIVEIRA RIBEIRO DE JES	PROF. ADJUNTO I
35.166-8	LEONARDO FAGUNDES DE SOUZA	ARMADOR
35.169-2	LUCAS DAL RI SEBRIAN	CIRURGIAO-DENTISTA

35.201-3	LUIZA GALHEGO SILVA DE JESUS	RECEPCIONISTA BILINGUE
35.705-3	MARCELLA ALVES DE ANDRADE	INSPECTOR DE ALUNOS
35.175-9	MARILZA OLIVEIRA DE JESUS ORIGUELA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
35.171-8	MARTA LUCIA PINTO BRISIGHELLO	CIRURGIAO-DENTISTA
35.199-9	MICHELLE CORRALES PETENON CUSTODIO	PROF. ADJUNTO I
35.173-4	MICHELLY LINGRENS MARQUES NAVES	CIRURGIAO-DENTISTA
35.678-2	NATANAEL RENAN PEREIRA COSTA	TRATADOR DE ANIMAIS
35.712-9	NATHALY BUTESLAUF SIMOES	PROF. ADJUNTO I
35.202-1	NELSON JOSE RIBAS	MARCENEIRO
35.709-5	OSAIR ABREU SILVA	PROF. ADJUNTO I
35.186-6	PAULETE PRADA BOCH	PROF. ADJUNTO I
35.189-0	PRISCILA RAMOS	PROF. ADJUNTO I
35.168-4	RENATA MIRANDA GOMES	AUDITOR FISC. DE TRIB. MUN
35.172-6	RICARDO KIOSHI BARRETO ITO	AUDITOR FISC. DE TRIB. MUN
35.176-7	RICARDO ROGERIO PIMENTEL	FISCAL DE OBRAS
35.167-6	RODRIGO CARDIA DE GIUGLIO	AUDITOR FISC. DE TRIB. MUN
35.205-4	RONI MARCOS GABRIEL	INTERPRETE DE LIBRAS
35.727-7	ROSELI CORREIA BATISTA LINS	PROF. ADJUNTO I
35.714-5	ROSIMEIRE SILVA SIQUEIRA	PROF. ADJUNTO I
35.721-0	SABRINA VEIGA DE SOUSA	PROF. ADJUNTO I
35.188-2	TATIANA DE SOUZA SANTANA	PROF. ADJUNTO I
35.190-8	THAIS FARIAS ANDRADE	PROF. ADJUNTO I
35.719-4	VANESSA DA MOTA GOMES	PROF. ADJUNTO II
35.723-6	VANESSA DOS SANTOS NEVES	PROF. ADJUNTO I
35.695-6	WELLINGTON ALVES DE SOUZA	SEPULTADOR

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONDIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sr^a. RAQUEL ARRAIS SERODIO, reg. func. nº 28030-5, a comparecer a este DEGEPAT, sito à Rua Riachuelo, nº 104, no horário das 9:00h às 16:30h, no prazo de 03 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assunto do P.A. 40354/2019-99.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEFIS/COSEG/DEGEPAT/SEGES

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sr^a. SOLANGE MARQUES DE LIMA DIAS, reg. func. nº 33571-1, a comparecer a este DEGEPAT, sito à Rua Riachuelo, nº 104, no horário das 9:00h às 16:30h, no prazo de 03 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assunto do P.A. 15118/2019-34.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEFIS/COSEG/DEGEPAT/SEGES



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 52 / 2019 – SEDUC PUBLICADA NO D.O.S. DE 31 DE JULHO DE 2019

Onde lê-se:

“e) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;”

Leia-se:

“e) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de cópia reprográfica do documento de identidade do signatário e um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;”

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 53 / 2019 – SEDUC PUBLICADA NO D.O.S. DE 31 DE JULHO DE 2019

Onde lê-se:

“e) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;”

Leia-se:

“e) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de cópia reprográfica do documento de identidade do signatário e um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;”

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 128 /2019 – SEDUC DE 2 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida o Orienta-

dor(a) Educacional das Unidades Municipais de Educação - UMEs e representante das Entidades Subvencionadas, abaixo relacionadas, para participarem da formação do **Programa Saúde na Escola – PSE**, conforme datas, horários e locais especificados:

Data: 21 de agosto de 2019

Horário: das 8h às 12h

Local: Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas nº 27, Centro, Santos

UME Dos Andradas

UME Dos Andradas II

UME Lourdes Ortiz

UME Iveta Mesquita Nogueira

UME Porchat de Assis

UME Pedro II

UME Maria Luisa Alonso Silva

UME Profª Maria Carmelita Proust Villaça

UME Leonor Mendes de Barros

UME João Papa Sobrinho

UME Edméa Ladevig

Casa Mágica

Nossa Senhora do Carmo

MEIMEI – Seara de Jesus

Data: 27 de agosto de 2019

Horário: das 8h às 12h

Local: Sala de reuniões da Supervisão de Ensino, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas nº 27, Centro, Santos

UME Barão do Rio Branco

UME Emília Maria Reis

UME Olavo Bilac

UME Ayrton Senna da Silva

UME Olívia Fernandes

UME Cidade de Santos

UME Auxiliadora da Instrução

UME Prof. Florestan Fernandes

UME Elza Virtuoso

UME Margareth Buchmann

Walter Bergamo

Lar Veneranda

Creche São Jorge

ABASE

Arcanjo Rafael

Maria Inês Barbosa Damasco

União Ancila Domini

Casa da Criança

Ecola Evolução

Estrela Guia

Lar Escola Irmã Sheila

Data: 28 de agosto de 2019

Horário: das 8h às 12h

Local: Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andra-

das nº 27, Centro, Santos
 UME Laurival Rodrigues
 UME Cyro de Athayde Carneiro
 UME Rubens Lara
 UME Luis Lopes
 UME Candinha Ribeiro Mendonça
 UME Martins Fontes
 UME Regina Altamann
 UME Padre Lucio Floro
 UME Irmão José Genésio
 Anjos do Amanhã
 CEREX
 Creche Padre Lucio Floro

CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 167 / 2019 – SEDUC
DE 2 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores Adjuntos I – Ensino Fundamental** para atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 7/8/2019 (quarta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/ SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro

Horário: 8h45

Professores Adjuntos I – Ensino Fundamental, que perderam jornada.

Registro	Nome
320093	CRISTIANE DOS SANTOS PRADO MIGUEL
342519	ANA MARIANO FERREIRA PINA

Horário: 9h00

Professores Adjuntos I – Inscritos para a Área Continental.

Registro	Nome
353102	KARINE BRITO SANTOS
365148	JARDEL SEVERIANO DA SILVA
365031	ADRIANA DA SILVA

Horário: 9h15

Professores Adjuntos I – Ensino Fundamental, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
342170	ALESSANDRA COSTA DA SILVA BOSCAINE NETO

342675	CINTHIA DE CASSIA CORREIA GOMES E SILVA
342667	RAQUEL RODRIGUES CANAS
343038	JANICE ALVES SOARES
343327	MARGARETH RITZ DANTAS BERTOCCO
343335	DENISE HABERMANN
343194	LEONTINA IZABEL FERRARES
343244	LETICIA SILVA TADEU
343277	GISELA VASQUES
343293	TAIS CRISTINE DIAS MENDES
343251	MAGALI MARQUES BOMFIM
343384	MIRIAN BARBOSA SILVA DE SOUSA
343343	VERA LUCIA DOS SANTOS LOPES
343541	MARIANA PRIANTE RIBEIRO
343459	FLAVIA MARIA LOURENCO DA COSTA
260935	SILVIO FORTES DE OLIVEIRA JUNIOR
343889	AMANDA CARDOSO DO NASCIMENTO CIERCO MARTINS
343871	KAROLINA GOMES BATISTA DA SILVA
343863	LUIZ FELIPE RABELO DOS SANTOS
341990	JOSE ROBERTO DANTAS DO NASCIMENTO

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 168 / 2019 – SEDUC
DE 2 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores Adjuntos I** para atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 6/8/2019 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/ SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro, Santos/SP

Horário: 9h00

Professores Adjuntos I que perderam jornada na Educação Infantil.

Horário: 09h15

Professores Adjuntos I que estão assinando ponto.

Registro	Nome
364729	THAIS GONÇALVES THOMAZ

364745	MICHELLE SANTOS MANEIRA
364687	DEBORAH MALTA NUNES DA SILVA
364679	CINTIA DA SILVA FERREIRA
364661	VANESSA INEZ DA CRUZ FIALHO
364711	SILVANIA RODRIGUES DA SILVA
364703	MARIA LUISA CAMPELO FERNANDES PUIME
364752	ADRIANA DOS SANTOS BARREIROS
364786	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS PINTO
364802	DEISE PEREIRA
364810	CARLA MARIA DOS SANTOS
364794	MARCELLA CAMPOS DOS SANTOS
364869	LILIANE TAVARES DOS SANTOS
364851	LIDIA DE OLIVEIRA CERNAUSKI DA SILVA
364844	STÉFANY DA SILVA SALVADOR LANA

Horário: 09h45

Professores Adjuntos I que estão assinando ponto.

Registro	Nome
364836	ROSANE MARCANDALLI LEITE DE FARIA SILVA
364828	ROBERTA VILAS BOAS SIMÕES
364935	DANIELA GOUVEIA DE SOUZA
364950	WINNIE PELEGRIN PEREIRA
364893	MAGDA MAXIMINA DOS SANTOS
364919	MARCELLA CAIRES VERGUEIRO DA SILVA
364927	LUIZA DE SOUSA GALINDO
364885	LAUCINEI MONTEIRO DE SALES
364901	LAURA DOS SANTOS FARIAS
364943	TICIANY FERREIRA DA CRUZ
322362	ALESSANDRA FIRMINA SCARPARO
365148	JARDEL SEVERIANO DA SILVA
364968	HINGRID DO NASCIMENTO ARAÚJO
364976	ISABEL DA PAIXÃO
365056	PATRÍCIA RODRIGUES DALTO

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 169/2019 – SEDUC DE 2 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, abaixo relacionados, para participarem da formação Noções de Combate a Incêndio, no Auditório da EMAPS - Rua Dom Pedro II nº 25, Centro, Santos, nos dias e horários especificados:

Dia 5 de agosto

Horário: 9h às 12h

Natalie Alves Silva de Souza

Dia 23 de agosto

Horário: 13h30 às 16h30

Michele Domingues Barbosa

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 170/2019 – SEDUC DE 2 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores e funcionários indicados pelas Unidades Municipais de Educação – UMEs, abaixo identificadas, para participarem da formação Noções de Combate a Incêndio, oferecida pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Setorial Educação em parceria com a Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho da Secretaria de Gestão – COSEG/SEGES.

UME 28 de fevereiro
 UME Dos Andradas II
 UME Auxiliadora da Instrução
 UME Avelino da Paz Vieira
 UME Ayrton Senna da Silva
 UME Barão do Rio Branco
 UME Cidade de Santos
 UME Claudia Helena S. O. Corrêa
 UME Colégio Santista
 UME Cyro de Athaide Carneiro
 UME Deputado Rubens Lara
 UME Derosse José de Oliveira
 UME Edméa Ladevig
 UME Fernando Costa
 UME Flavio Cipriano Barbosa
 UME Gemma Rebelo
 UME Gota de Leite
 UME Hilda D'Onófrío Papa
 UME Irmã Maria Dolores
 UME Irmão José Genésio
 UME João Walter Sampaio Smolka
 UME José Bonifácio
 UME Judoca Ricardo Sampaio

UME Laurival Rodrigues
 UME Maria Helena Roxo
 UME Maria Lucia Prandi
 UME Maria Luiza Simões Ribeiro
 UME Mário de Almeida Alcântara
 UME Martins Fontes
 UME Olavo Bilac
 UME Olívia Fernandes
 UME Padre Lucio Floro
 UME Padre Waldemar
 UME Pedro II
 UME Porchat de Assis
 UME Prefeito Esmeraldo Tarquínio
 UME Prof. Florestan Fernandes
 UME Regina Altmann
 UME Sandra Cristina T. da Gama
 UME Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel

Agosto

Dia 5

Horário: 9h às 12h (turma 1)

Dia 23

Horário: 13h30 às 16h30 (turma 2)

Local: Auditório da EMAPS - Rua Dom Pedro II nº 25, Centro, Santos.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 171 /2019 – SEDUC DE 2 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, abaixo relacionados para participarem no dia 8 de agosto de 2019, do **Simulado de Evacuação da UME Prefeito Esmeraldo Tarquínio**, Rua Dr. Alderico Monteiro Soares s/nº, Bom Retiro, Santos, nos horários especificados:

Horário: 7h45 às 11h

Andrea Gonçalves da Mata Lima
 Daniel Gomes Araujo
 Flaviana Maria Goggin de Assis
 Liege Aparecida de Paula Ferreira
 Raquel Rodrigues Canas
 Rosana da Costa Corrêa Parra

Horário: 13h às 16h15

Andrea Freire de Amorim
 Daniel Gomes Araujo
 Regina Célia Moraes de Souza Oliveira
 Rosana da Costa Corrêa Parra
 Sandra Regina Pereira Ramos
 Tex Jones Correia Lopes

CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA
 DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convocamos a nova inscrita no “Jardim das Artes”, **FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA**, RG: 361595438, para comparecer a Coordenadoria de Museus e Galerias (Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Térreo / Vila Mathias) até o dia 12.08.2019, das 9h às 12h ou das 13h às 17h. O não comparecimento caracterizará desistência do inscrito para a vaga.

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



**SECRETARIA
 DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.206/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.206/2019 – Processo nº 45.920/2019-21, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à realização de EXAMES DE VIDEOLARINGOSCOPIA admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários e/ou candidatos à vagas do quadro da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses. O encerramento dar-se-á em 19/08/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : **778324**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comu-

nica que o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.289/2019**, do processo nº 58.491/2018-07, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à realização de EXAMES DE NASOFIBRO-LARINGOSCOPIA DIRETA, para o atendimento a demanda reprimida e de rotina da Secretaria Municipal de Saúde de Santos resultou DESERTO.

Santos, 02 de Agosto de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

ERRATA

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 22/07/2019 – referente ao **Pregão Eletrônico nº 15.130/2019**, **Processo Nº 12.456/2019-51**:

Onde se lê:

“... CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LT-DA-EPP...”

Leia-se:

“... CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EI-RELI-EPP...”

Santos, 02 de Agosto de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 219/2019 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 23/05/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 17907 em face de SIDNEI VALEIROS, CPF nº 032.957.478-73, “por executar obra sem licença”, violação ao art. 31 da L.C. 1025/2019,

impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 115 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Benjamin Constant, nº 319. Processo nº 34885/2019-61.

Santos, 01 de agosto de 2019

**ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1**



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento no DECRETO Nº 6.549 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013, NOTIFICAR a Sra. MANOELA SÔNIA ALVES, inscrita no CPF sob nº 34.654.104.836, RG nº 40.627.655-9, residente na Travessa Gemma Rabelo, 1063, Vila Alemoa, Santos/SP, para cumprimento do disposto no Decreto acima referenciado.

Para o fim do atendimento da presente, NOTIFICADA a executar no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, a DESOCUPAÇÃO e DEMOLIÇÃO de construções existentes no terreno (ou área) localizada em próprio Municipal (e ou protegido por legislação ambiental e municipal), trata-se de construção e ocupação irregular constatada pelo setor de fiscalização de ocupações irregulares e habitações subnormais desta Subprefeitura FAZENDO CUMPRIR determinação através do processo administrativo de nº 10247/2019-08, e nos termos da portaria nº 126/2017-GPM. Com efeito, as ações possessórias destinadas a proteção do patrimônio público aplica-se o Artigo 71

do Decreto Lei N° 976046 e no mesmo sentido o Artigo 10 da Lei n° 9636/98. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a notificada sujeita à aplicação da penalidade prevista em lei.

Santos, 02 de agosto de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N° 02/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/n°, inscrito no CNPJ sob n° 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento no DECRETO N° 6.549 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013, **NOTIFICAR** a **Sra. MICHELE SÔNIA ALVES**, inscrita no CPF sob n° 34.654.589-8, RG n° 40.627.256, residente na Travessa Gemma Rabelo, 1063, Vila Alemoa, Santos/SP, para cumprimento do disposto no Decreto acima referenciado.

Para o fim do atendimento da presente, NOTIFICADA a executar no **prazo de até 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta, a **DESOCUPAÇÃO e DEMOLIÇÃO** de construções existentes no terreno (ou área) localizada em próprio Municipal (e ou protegido por legislação ambiental e municipal), trata-se de construção e ocupação irregular constatada pelo setor de fiscalização de ocupações irregulares e habitações subnormais desta Subprefeitura **FAZENDO CUMPRIR** determinação através do processo administrativo de n° 10244/2019-10 e nos termos da portaria n° 126/2017-GPM. Com efeito, as ações possessórias destinadas a proteção do patrimônio público aplica-se o Artigo 71 do Decreto Lei N° 976046 e no mesmo sentido o Artigo 10 da Lei n° 9636/98. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a notificada sujeita à aplicação da penalidade prevista em lei.

Santos, 02 de agosto de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N° 03/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/n°, inscrito no CNPJ sob n° 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento no DECRETO N° 6.549 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013, **NOTIFICAR** o **Sr. DORIVAL LOPES TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob n° 972.072.418-87, RG n° 11273080, residente na Travessa São Jorge, 1211, Vila Alemoa, Santos/SP, para cumprimento do disposto no Decreto acima referenciado.

Para o fim do atendimento da presente, NOTIFICADO a executar no **prazo de até 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta, a **DESOCUPAÇÃO e DEMOLIÇÃO** de construções existentes no terreno (ou área) localizada em próprio Municipal (e ou protegido por legislação ambiental e municipal), trata-se de construção e ocupação irregular constatada pelo setor de fiscalização de ocupações irregulares e habitações subnormais desta Subprefeitura **FAZENDO CUMPRIR** determinação através do processo administrativo de n° 10250/2019-12 e nos termos da portaria n° 126/2017-GPM. Com efeito, as ações possessórias destinadas a proteção do patrimônio público aplica-se o Artigo 71 do Decreto Lei N° 976046 e no mesmo sentido o Artigo 10 da Lei n° 9636/98. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica o notificado sujeito à aplicação da penalidade prevista em lei.

Santos, 02 de agosto de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N° 04/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/n°, inscrito no CNPJ sob n° 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento no DECRETO N° 6.549 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013, **NOTIFICAR** o **Sr. MARCOS MANOEL ALVES**, inscrito no CPF sob n° 234.863.078-86, RG n° 40.627.633, residente na Travessa São Jorge, 1206, Vila Alemoa, Santos/SP, para cumprimento do disposto no Decreto acima referenciado.

Para o fim do atendimento da presente, NOTIFICADO a executar no **prazo de até 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta, a **DESOCUPAÇÃO e DEMOLIÇÃO** de construções existentes no terreno (ou área) localizada em próprio Municipal (e ou protegido por legislação ambiental e municipal), trata-se de construção e ocupação irregular constatada pelo setor de fiscalização de ocupações irregulares e habitações subnormais desta Subprefeitura **FAZENDO CUMPRIR** determinação através do processo administrativo de n° 10250/2019-12 e nos termos da portaria n° 126/2017-GPM. Com efeito, as ações possessórias destinadas a proteção do patrimônio público aplica-se o Artigo 71 do Decreto Lei N° 976046 e no mesmo sentido o Artigo 10 da Lei n° 9636/98. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica o notificado sujeito à aplicação da penalidade prevista em lei.

Santos, 02 de agosto de 2019

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 108/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa TIM BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob nº 42.060.500.001-80, situada na Av. Giovanni Gronchi nº 7.143 – Vila Andrade/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 267 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 109/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, situada na Rua Azulil Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 267 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 23 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 30º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaém nº 281 – Bairro: Chico de Paula/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 18 de Julho de 2019.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

**ATOS DA SUBPREFEITURA
DA REGIÃO DOS MORROS****NOTIFICAÇÃO N.º 87/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto

a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua: Manoel Joaquim de Abreu, em toda sua extensão, entrada pela Av. Guilherme Russo nº 1144. Morro Jabaquara. – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/07/2019

Processo nº 030.904/2019-61 – BRUNO CRISTOVÃO DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0290/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 048.160/2019-96 – ANTONIO CARLOS M. C. LEITE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0291/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2019

Processo nº 045.919/2019-42 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme

Parecer Técnico nº 0284/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/07/2019

Processo nº 048.521/2019-12 – TATYANE REBOUÇAS MENDES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0292/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 048.822/2019-19 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0293/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 048.829/2019-68 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0294/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 048.823/2019-81 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0295/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 044.435/2019-31 – BENI SKITNEVSKY: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0296/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 025.685/2019-81 – MARIA FERNANDA DUARTE MARQUES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado

conforme Parecer Técnico nº 0297/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 239895/2019-36 - PAVLE ARAMBASIC: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 239584/2019-86 - MARIAJOSE FRANÇA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 236537/2019-90 - CINTHIA LOURENÇO PINHO MOUTINHO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo



ATOS DO OUVIDOR

Santos, 30 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 100/2019 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora LUCIMAR DE SOUZA RIBEIRO, registro nº 30.756-1, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 37583/2019-16, tratados através do Processo Digital nº 241536/2019-76, referentes às faltas injustificadas ao trabalho no período de 07 de março a 25 de maio de 2019, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84; II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 30 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 102/2019 – CQ -

OTC O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora LILIAN DOS SANTOS DANTAS, registro nº 32.784-1, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, pela acumulação proibida de cargos públicos, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 42047/2019-61, tratados através do Processo Digital nº 242628/2019-28, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 73 § único, 233 inciso IV, da Lei nº 4.623/84 c.c. artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal; II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 30 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 103/2019 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor OSMAR PASSOS SANTANA, registro nº 24.908-6, ocupante do cargo de motorista, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 952/2019-25, tratados através do Processo Digital nº 243355/2019-01, referente à infração ao Código de Trânsito Brasileiro ocorrida no dia 29 de novembro de 2018, às 13h13, com o veículo oficial, placas GDC-6571, AIT. nº QV-A7-735623-1 e NIC-Notificação de Imposição da Penalidade de Multa originada da infração, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso III, XI e “caput” do artigo 223, ensejando o ressarcimento dos prejuízos causados, nos termos do artigo 224, parágrafo único, inciso III todos da lei nº 4.623/84; II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla

defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 31 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 104/2019 - CQ -

OTC O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA VIEIRA, registro nº 13.568-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, pelas irregularidades praticadas nos procedimentos administrativos de sepultamento, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 40463/2019-24, tratados através do Processo Digital nº 241524/2019-97, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos III e XI c.c. artigo 223, “caput” da Lei nº 4.623/84; II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2019

Processo 952/2019-25 - I – APROVO o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor OSMAR PASSOS SANTANA, registro nº 24.908-6, ocupante do cargo de motorista, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 952/2019-25, referente à infração ao Código de Trânsito Brasileiro ocorrida no dia 29 de novembro de 2018, às 13h13, com o veículo oficial, placas GDC-6571, AIT. nº QV-A7-735623-1 e NIC-Notificação de Imposição da Penalidade de Multa originada da infração, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso III, XI e “caput” do artigo 223, ensejando o ressarcimento dos prejuízos causados, nos termos do artigo 224, parágrafo único, inciso III todos da lei nº 4.623/84; II - Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara, para condução do processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação de relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84; III – À COMINQ para processamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/08/2019

Processo: 35761/2019-93- I – Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II – Ao DECONTE para ciência em relação às falhas apontadas e conhecimento sobre a sugestão de adoção de medidas preventivas de controle de movimentação de processos. III – À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo 42808/2019-75 - A instauração da sindicância administrativa se dará através do Processo Digital nº 240208/2019-61(206.371). Arquive-se.

Processo 35761/2019-93 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II – Ao DECONTE para ciência em relação às falhas apontadas e conhecimento sobre a sugestão de adoção de medidas preventivas de controle de movimentação de processos. III – À FAMS-AI, para arquivamento.



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 01 DE JULHO DE 2019**

Processo n.º 7495/2019-63 – MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Ausente qualquer fundamento jurídico para a narrativa aqui deduzida, julgo-a prejudica.

Processo n.º 32882/2019-00 – DAISY DE PAULO – Indefiro por falta de amparo legal.

Processo n.º 40053/2019-92 – ESTRUTURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – Débito anulado.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 05 DE JULHO DE 2019**

Processo n.º 15601/2019-64 – REINALDO SACCOMAN CORREIA – Indefiro nos termos da manifestação antecedente que acolho integralmente.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº **1009265-45.2018.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **BBD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1009265-45.2018.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. **José Vitor Teixeira de Freitas**, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a(o) **BBD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.652.489/0005-59, que nos autos em epígrafe, foi determinada a **CITAÇÃO** da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 23 (vinte e três) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa **MWE-6003** no valor de **R\$ 4.338,61 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)**, atualizado até abril/2018 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 04 de julho de 2019.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0011892-05.2019.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Cumprimento de Sentença**

Exequente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Executado: **CAMILLE CHRISTINA HELM SOUZA**
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 0011892-05.2019.8.26.0562

O Dr. José Vitor Teixeira de Freitas Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a(o) **CAMILLE CHRISTINA HELM SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 233.155.938-41, que nos autos em epígrafe, foi determinada a **INTIMAÇÃO** da executada, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenada ao valor de total atualizado até abril de 2019 em R\$ 1.700,32, sendo R\$ 1.118,31 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 358,34 honorários advocatícios em R\$ 223,66, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez

por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 30 de abril de 2019.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA CYD 6234

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Flavio Estevão** proprietário (a) do veículo de placa **CYD 6234** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW** modelo **Brasilia** cor **verde** que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Av. Pedro Lessa nº 364** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 02 de agosto de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA DCE 5836

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Eli Ferreira da Costa** proprietário (a) do veículo de placa **DCE 5836** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW** modelo **Parati** cor **vermelha** que se encontra estacionado há mais de **3 dias na R. Alan Ciber Pinto, nº 22** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às

16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.
Santos, 02 de agosto de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca **Peugeot** modelo **206** cor preta que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua Um, (Morro Santa Maria), s/nº**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 02 de agosto de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(EMENDA À L. O. M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	FUNCIONÁRIOS				
JUNHO/2019	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS
	30	06	03	10	02

OBS.: O número de inativos citados no quadro, passaram a receber os proventos pelo IPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santos a partir de julho de 2007.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE – CAPEP SAÚDE

COMUNICADO 08 /19

O Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma de atividades do mês de **Agosto** do Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde – Casa do Servidor Público Municipal de Santos, à Rua Ceará, 11 – Pompéia – Santos/SP:

DIAS	HORÁRIO	FREQÜÊNCIA	ATIVIDADE	COLABORADOR
5	17:30h às 18:20h	Segundas e quintas	Ginástica Funcional Terapêutica	Jether Ribeiro Jr – Prof. de Educação Física
6	As 10:00h	As terças	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT
6	17:30h às 18:20h	Terças e sextas	Ginástica Funcional Terapêutica	Jether Ribeiro Jr – Prof. de Educação Física
7	Às 7:40h	Às quartas	Yoga e Meditação	Fátima D'Abreu - SECULT
7	As 18:00h	As quartas	Ballet Fitness	Elaine Martins - SECULT

7	Das 18:00h as 19:00h	As quartas	Aulas de Jazz Juvenil (dos 7 aos 15 anos)	Elizabeth Barbosa dos Reis - Profª de Jazz
7	Das 19:00h as 20:00h	As quartas	Aulas de Jazz Adulto (a partir dos 16 anos)	Elizabeth Barbosa dos Reis - Profª de Jazz
DIAS	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	ATIVIDADE	COLABORADOR
7	Às 19h	As quartas	Dança Circular	Projeto Cirandança – SECULT
8	Das 14h às 16h40	As quintas	Sessão individual de rejuvenescimento facial (sessões de 40min.)	Rosana Sartori – Terapeuta corporal
8	As 15:00h	As quintas	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT
8	As 16:00h	As quintas	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT
8	Às 18h	As quintas	Samba, Samba Rock	L. C. (Mestre) Galdino – Instrutor de Dança
9	De 12h40 às 16h		Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo (sessões de 40min.)	Kevin Sartori - Consultor de emagrecimento e qualidade de vida
9	As 18:00h		Constelação Familiar Sistêmica (sessão em grupo)	Adriana Aires - Terapeuta
10	As 08:30h	Aos sábados	Pilates Solo e Bola	Ângelo Oliveira – Fisioterapeuta
DIAS	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	ATIVIDADE	COLABORADOR
10	Das 10:00h as 11:30h	Aos sábados	Aulas de Percussão Leve	L. C. (Mestre) Galdino – Instrutor de Dança e percussão
13	Às 14h e às 15h		Constelação Familiar Individual	Renata Goldemberg – Terapeuta
13	Das 15h às 16h		Barras de Access (sessões de 1h)	Rosane dos Santos - Terapeuta
13	Das 16h às 17h		Constelação Familiar Individual (sessões de 1h)	Rosane dos Santos - Terapeuta
14	Às 13h		Prática de Respiração Consciente e Relaxamento	Andréa Ribeiro Gomes - Terapeuta
14	Às 15h	Agosto Laranja	Palestra: Conscientização sobre Esclerose Múltipla	Maria Patrícia Borges Gollega Vasques – Vice-presidente da Associação dos portadores de Esclerose Múltipla da Baixada Santista
15	Às 9h		Curso para gestantes do projeto MÃE SERVIDORA	Prefeitura Municipal de Santos/SEGES – Psicóloga Jéssica de Paiva Ribeiro ComViver – Psicóloga Taís Viana Projeto Abrace seu mundo/ UNIFESP – Profª Drª Fernanda Cockell Casa do Servidor/CAPEP-Saúde
DIAS	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	ATIVIDADE	COLABORADOR
15	Das 14h às 16h40	As quintas	Sessão individual de rejuvenescimento facial (sessões de 40min.)	Rosana Sartori – Terapeuta corporal

16	As 18:00h		Constelação Familiar Sistêmica (sessão em grupo)	Sérgio Ferreira - Terapeuta
20	Das 15h às 16h		Barras de Access (sessões de 1h)	Rosane dos Santos - Terapeuta
20	Das 16h às 17h		Constelação Familiar Individual (sessões de 1h)	Rosane dos Santos - Terapeuta
22	Das 14h às 16h40	As quintas	Sessão individual de rejuvenescimento facial (sessões de 40min.)	Rosana Sartori - Terapeuta corporal
23	De 12h40 às 16h		Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo (sessões de 40min.)	Kevin Sartori - Consultor de emagrecimento e qualidade de vida
26	Das 10:00h as 12:00h		Programa para Cirurgia Bariátrica da CAPEP-SAÚDE	Juliana Carrapeiro, Débora Figueiredo, Rosana de Barros, Maria Luiza Biscardi
27	Às 14h e às 15h		Constelação Familiar Individual	Renata Goldemberg - Terapeuta
27	Das 15h às 16h		Barras de Access (sessões de 1h)	Rosane dos Santos - Terapeuta
27	Das 16h às 17h		Constelação Familiar Individual (sessões de 1h)	Rosane dos Santos - Terapeuta
DIAS	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	ATIVIDADE	COLABORADOR
28	Às 13h		Prática de Respiração Consciente e Relaxamento	Andréa Ribeiro Gomes - Terapeuta
29	Das 14h às 16h40	As quintas	Sessão individual de rejuvenescimento facial (sessões de 40min.)	Rosana Sartori - Terapeuta corporal
30	Das 18:00h as 20:00h		Programa para Cirurgia Bariátrica da CAPEP-SAÚDE	Juliana Carrapeiro, Débora Figueiredo, Rosana de Barros, Maria Luiza Biscardi

Período: de 5 de agosto até o preenchimento total das vagas.

Inscrição: Pelo telefone 3205-5020 opção 4, pelo e-mail projetoscapep@capepsaude.com.br, site (<http://www.capepsaude.com.br>) ou pessoalmente, das 8h00 às 18h00. Informar nome completo, registro funcional, nº carteira da CAPEP-SAÚDE, telefone e atividade de interesse. Maiores detalhes serão informados no ato da inscrição. Público-alvo: MUTUÁRIOS (servidores e dependentes) da CAPEP-SAÚDE.

Santos, 2 de agosto de 2019.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO**

**ORDEM DO DIA - 41ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 05 DE AGOSTO DE 2019 - 18:00 HORAS**

01. PROCESSO Nº 821/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2019 - Altera o artigo 6º da Lei Complementar nº 299, de 9 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a reorganização da Com-

panhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET - Santos, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 590/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 75/2019 - Revoga a Lei nº 1.157, de 26 de junho de 1992, que dispõe sobre a eliminação de documentos que especifica e adota providências correlatas.

03. PROCESSO Nº 508/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2019 - Acrescenta artigo 295-B à Lei Municipal nº 3.531, de 16 de abril de 1968, Código de Posturas do Município de Santos, e revoga o artigo 26 da Lei Complementar nº 533, de 10 de maio de 2005, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso, e transporte de cães e gatos no Município.

04. PROCESSO Nº 1208/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - Dispõe sobre os cargos de provimento efetivo, as funções e o Plano de Evolução das Carreiras da Câmara Municipal de Santos e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1209/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2019 - Dispõe sobre a Estruturação dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Santos e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 1210/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2019 - Dispõe sobre as tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e das gratificações das funções da Câmara Municipal de Santos e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 1211/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2019 - Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Santos e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 889/2019 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2019 - Confere a Medalha de Honra "Brás Cubas" ao Sr. Eder Jofre, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 1000/2019 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2019 - Altera a ementa e o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46 de 22 de agosto de 2016 e dá outras providências.

10. REQUERIMENTO Nº 4208/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre situação de crianças que especifica.

11. REQUERIMENTO Nº 4213/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre resposta ao requerimento que especifica.

12. REQUERIMENTO Nº 4215/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre acidentes com pipas no Município.

13. REQUERIMENTO Nº 4244/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre fiscalização que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 4267/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre serviços de manutenção que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 4282/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre abertura de via no local que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 4289/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre campanhas que especifica.

17. REQUERIMENTO Nº 4290/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre pavimentação no local que especifica.

18. REQUERIMENTO Nº 4311/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre integração tarifária que especifica.

19. REQUERIMENTO Nº 4312/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre assunto que especifica.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTs

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, no artigo 63 (com a alteração dada pela Emenda nº 9 de 23/11/1992) e no inciso XXIV do artigo 67, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 01 apartamento em Santos/SP;
- 01 apartamento em Araxá/MG;
- 01 automóvel Kia Cadenza 2011;
- Quotas de Participação na empresa MH Participações;
- Quotas de Participação na empresa Silva Consultoria Empresarial LTDA;
- Quotas de Participação na empresa Dona Beja LTDA;
- Quotas de Participação na empresa HeartMetric - Treinamentos e Soluções em Saúde e Bem Estar LTDA;
- 50% da Fazenda Santa Fé em Ibiá/MG;
- 50% de casa em Araxá/MG;
- Aplicações Financeiras nos Bancos Itaú, CEF e na Empresa Reliance.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 03 de Janeiro de 2019.

OMAR SILVA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 9 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 2 aptos em Santos /SP.
- 1 apto em Bertioga/ SP.
- 1 flat em São Paulo/SP.
- 1 Automóvel Citroen C5 prata / ano 2009;
- 1 Automóvel Mercedes Benz E 250 marrom / ano 2014
- 1 Automóvel VW Polo cinza / 2019
- Conta bancária e investimentos no Banco Santander
- Investimentos no banco Intermedium
- Conta bancária e investimentos no Banco do Brasil
- Tenho a empresa educacional Rezende Dissertativas (ME)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santos, 31 de julho de 2019

JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE
DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO PARQUE
TECNOLÓGICO DE SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, no artigo 63 (com a alteração dada pela Emenda nº 9 de 23/11/1992) e no inciso XXIV do artigo 67, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 1 apartamento sito a Rua Bolívia, nº 76, apto. 51, Bairro Aparecida, Santos/SP;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santos, 22 de julho de 2019.

VERA APARECIDA TABOADA DE CARVALHO
RAPHAELLI
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de **reunião** a realizar-se no dia **06 de agosto de 2019, terça-feira, às 9:30 horas**, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 23/07/2019;
2. Análise e deliberação sobre o PA 23.562/2018-89;
3. Análise e deliberação sobre o PA 4.431/2019-74;
4. Análise e deliberação sobre o PA 50.270/2019-27;
5. Análise e deliberação sobre o PA 41.070/2019-47;
6. Análise e deliberação sobre o PA 69.685/2017-76;
7. Análise e deliberação sobre o PA 26.811/2019-79;
8. Análise e deliberação sobre o PA 19.250/2016-91;
9. Análise e deliberação sobre o PA 79.151/2017-58.
10. Assuntos Gerais.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS **- ZONA LESTE -**

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviço no período de 29/07/2019 a 01/09/2019.

ESCALA DE SERVIÇO

- **Semana de 29/07/2019 a 04/08/2019**
Plantonista Diurno: José Carlos / Bianca Coimbra / Luiz Ortiz / Pedro Ferraz
Plantonista Noturno: José Francisco
- **Semana de 05/08/2019 a 11/08/2019**
Plantonista Diurno: Luiz Ortiz / José Francisco / Pedro Ferraz / Bianca Coimbra
Plantonista Noturno: Suplente
- **Semana de 12/08/2019 a 18/08/2019**
Plantonista Diurno: Pedro Ferraz / Suplente / Bianca Coimbra / José Francisco
Plantonista Noturno: Luiz Ortiz
- **Semana de 19/08/2019 a 25/08/2019**
Plantonista Diurno: Bianca Coimbra / Luiz Ortiz / José Francisco / Suplente
Plantonista Noturno: Pedro Ferraz

- **Semana de 26/08/2019 a 01/09/2019**

Plantonista Diurno: José Francisco / Pedro Ferraz / Suplente / Luiz Ortiz
Plantonista Noturno: Bianca Coimbra

Obs: O Conselheiro Maurício Bezouro Carvalho encontra-se em licença médica no período de 25/05/2018 a 22/11/2019, sendo substituído pelo Conselheiro Tutelar Suplente Pedro José Silvino de Souza Ferraz no período de 29/05/2018 a 22/11/2019.

A Conselheira Tatiana de Almeida Branco encontra-se em licença médica no período de 22/06/2018 a 16/01/2020, sendo substituída pelo Conselheiro Tutelar Suplente José Carlos Carvalho no período de 02/07/2018 a 16/01/2020.

O Conselheiro José Carlos Carvalho estará em férias no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, sendo substituído por Conselheiro Tutelar suplente.

Escala sujeita a alteração, conforme registro no livro de Plantão.

PEDRO JOSÉ SILVINO DE SOUZA FERRAZ
Conselheiro Tutelar
Coordenador

JOSÉ CARLOS CARVALHO
Conselheiro Tutelar
Secretário

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS - ZONA NOROESTE -

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços, no período de 05/08/2019 a 01/09/2019

ESCALA DE SERVIÇOS

- **Semana de 05/08/2019 a 11/08/2019**

Plantonista Diurno: Vanessa Lourenço, Raphael Moura, Kaio Cesar, Gian Karlo
Plantonista Noturno: Luana De Maria

- **Semana de 12/08/2019 a 18/08/2019**

Plantonista Diurno: Luana De Maria, Vanessa Lourenço, Raphael Moura, Kaio Cesar
Plantonista Noturno: Gian Karlo

- **Semana de 19/08/2019 a 25/08/2019**

Plantonista Diurno: Gian Karlo, Luana De Maria, Vanessa Lourenço, Raphael Moura
Plantonista Noturno: Kaio Cesar

- **Semana de 26/08/2019 a 01/09/2019**

Plantonista Diurno: Kaio Cesar, Gian Karlo, Luana De Maria, Vanessa Lourenço
Plantonista Noturno: Raphael Moura

Escala sujeita a alteração, conforme registro no livro de Plantão."

RAPHAEL LUIZ MOURA
Conselheiro Tutelar
Coordenador

GIAN KARLO ROGÉRIO XAVIER
Conselheiro Tutelar
Secretário

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS - ZONA CENTRAL -

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 29/07/2019 à 01/09/2019.

ESCALA DE SERVIÇOS

- **Semana de 29/07/2019 à 04/08/2019**
Plantonista Diurno: Mariana Filgueira / Idalina Galdino / Mário/Suplente / Osvaldo Cândido
Plantonista Noturno: Roselaine Gama

- **Semana de 05/08/2019 à 11/08/2019**
Plantonista Diurno: Osvaldo Cândido / Mariana Filgueira / Roselaine Gama / Idalina Galdino
Plantonista Noturno: Mário/Suplente

- **Semana de 12/08/2019 à 18/08/2019**
Plantonista Diurno: Roselaine Gama / Idalina Galdino / Mariana Filgueira / Mário/Suplente
Plantonista Noturno: Osvaldo Cândido

- **Semana de 19/08/2019 à 25/08/2019**
Plantonista Diurno: Mariana Filgueira / Osvaldo Cândido / Mário/Suplente / Roselaine Gama
Plantonista Noturno: Idalina Galdino

- **Semana de 26/08/2019 à 01/09/2019**
Plantonista Diurno: Idalina Galdino / Osvaldo Cândido / Mário/Suplente / Roselaine Gama
Plantonista Noturno: Mariana Filgueira

Observações: "O Conselheiro Tutelar Carlos Roberto Proiete Junior solicitou desligamento da função a partir do dia 01/07/2019, estando o Conselheiro Osvaldo Cândido da Silva Júnior no exercício da função a partir da referida data. O Conselheiro

Tutelar Mário Ferreira estará em gozo de férias no período de 22/07/2019 à 20/08/2019 estando o Conselheiro(a) Suplente no exercício da função durante este período. Escala sujeita a alteração, conforme registro no livro de Plantão.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DA ÁREA CONTINENTAL – AGOSTO 2019

• **Dia: 14/08/19**
Horário: 10h às 12h
Destino: Caruara
Horário: 14h às 16h
Destino: Monte Cabrão
Conselheira: Roselaine

• **Dia: 28/08/19**
Horário: 10h às 12h
Destino: Caruara
Horário: 14h às 16h
Destino: Monte Cabrão
Conselheira: Roselaine

As datas poderão sofrer alteração devido a necessidade dos atendimentos e a critério do Conselho Tutelar da Zona Central.

ROSELAINÉ FLORENCIO DA GAMA
Conselheira Tutelar
Coordenadora

MARIANA FILGUEIRA DE FREITAS
Conselheira Tutelar
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **05 de agosto de 2019**, às **18:30h** (dezoito horas e trinta minutos) na **Estação da Cidadania**, situada na Avenida Dona Ana Costa, nº 340 (trezentos e quarenta) – Campo Grande – Santos/SP.

PAUTA:

1. Apreciação e deliberação a respeito das atas das Assembleias Gerais Ordinárias dos meses anteriores;

2. Relatórios da Diretoria Executiva, Comissões e Representatividades;
 3. Eleição para o preenchimento das vacâncias do CMJ;
 4. Proposta de parceria CMJ/Global Attitude;
 5. Informes, moções e assuntos gerais.
- Santos, 02 de agosto de 2019.

HENRIQUE LESSER PABST
PRESIDENTE DO CMJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA –

COMUNICADO 33/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento do **Sr. Kaio César Pereira**, na função de conselheiro tutelar da Zona Noroeste, por exercício do gozo de férias, pelo período de 12 de agosto de 2019 à 10 de setembro de 2019.

Santos, 25 de julho de 2019.

SUZETÉ FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 34/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da **Sra. Luana Carolina Itagyba De Maria**, na função de conselheira tutelar da Zona Noroeste, por exercício do gozo de férias, pelo período de 12 de agosto de 2019 à 10 de setembro de 2019.

Santos, 25 de julho de 2019.

SUZETÉ FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 35/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação do suplente, **Sr. Rosângela Viana de Oliveira**, na função de conselheira tutelar da Zona Noroeste em substituição ao conselheiro **Sr. Kaio Cesar Pereira**, no exercício de férias, pelo período de 12 de agosto de 2019 à 10 de setembro de 2019.

Santos, 02 de agosto de 2019.

SUZETÉ FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 36/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação da suplente, **Sra. Luciana Rodrigues Ravazzani da Silva**, na função de conselheira tutelar da Zona Noroeste em substituição à conselheira **Sra. Luana Carolina Itagyba De Maria**, no exercício de férias, pelo período de 12 de agosto de 2019 à 10 de setembro de 2019.

Santos, 25 de julho de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 40/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica que devido a orientação do setor de Recursos Humanos, fica suspensa as férias do **Sr José Carlos Carvalho**, conselheiro tutelar do Conselho Tutelar da Zona Leste.

Ficam cancelados os comunicados 37/2019 – CMDCA e 38/2019-CMDCA

Santos, 01 de agosto de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 324/2019 - CMDCA

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 258/14 QUE NORMATIZA O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO INFREQUENTE, BEM COMO A FICHA DO ALUNO INFREQUENTE, FICAI, NO MUNICÍPIO DE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, criado pela Lei 736/91, e posteriores alterações, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e adolescente no âmbito municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Artigo 1º – O artigo 1º da Resolução Normativa 258/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Sistema de Acompanhamento do Aluno Infrequente é um instrumento de controle do sistema de garantia de direitos que tem como objetivo promover o acompanhamento eficiente da frequência escolar de crianças e adolescentes, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, à rede de ensino, pública e privada, de Santos.

§ 1º – O sistema visa assegurar a permanência na escola de crianças e adolescentes, para que concluam a educação básica bem como promover o regresso daqueles que se tornaram infrequentes

ou a abandonaram sem finalizarem o curso, atendendo ao princípio da proteção integral.

§ 2º – O sistema conta com um instrumento de acompanhamento das ações integradas, denominado FICAI, Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente, cujo modelo consta no **Anexo I** da presente.

Artigo 2º – O artigo 3º da Resolução Normativa 258/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O sistema de acompanhamento do aluno infrequente, FICAI, atuará da seguinte forma:

I - Constatada a infrequência do(a) aluno(a) por um ou mais docentes, no período de 03 (três) dias letivos consecutivos ou 05 (cinco) dias letivos alternados, no lapso temporal de um mês, deverá ser o fato registrado na FICAI e iniciada a realização da busca ativa do aluno, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, utilizando-se de todos os meios disponíveis para assegurar seu retorno ou frequência regular, a escola deverá seguir os procedimentos abaixo anotados:

a) contato telefônico com os responsáveis do aluno;

b) busca obrigatória nos sistemas informatizados SIGES-Sistema de Gestão Escolar (www.egov.santos.sp.gov.br) e SED-Secretaria Escolar Digital (<https://sed.educacao.sp.gov.br>) ou qualquer outro que venha a substituí-los, afim de localizar eventual irmão do respectivo aluno, matriculado em diferente unidade escolar, de forma a facilitar a busca de informação acerca da família e entender os motivos da infrequência;

c) contato com parentes, vizinhos, conhecidos e amigos da família do aluno;

d) verificação junto aos órgãos que integram o SUAS (Centro de Referência em Assistência Social, CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social, CREAS, dentre outros);

e) contato com a Unidade Básica de Saúde, UBS, próxima a residência do aluno, para colher informações com os agentes de saúde que atuam na região.

Parágrafo 1º – Esgotados os meios de que dispõem de busca ativa e sendo necessária a visita domiciliar, a unidade escolar remeterá a FICAI, em arquivo PDF, conforme Anexo, devidamente preenchida para eventual serviço designado para a busca ativa dos alunos infrequentes, o qual deverá encaminhar devolutiva no prazo de até 72h (setenta e duas horas) estando o endereço correto.

Parágrafo 2º- Os dados apurados pelo serviço de busca ativa físico, relacionados a infrequência, deverão ser marcados no campo correspondente na FICAI, para geração de indicadores sociais.

II - Não havendo êxito na localização inicial do aluno, a equipe gestora deverá avaliar a situação em reunião administrativa ou pedagógica, para detectar possíveis causas **para a evasão** e acionar a rede de atendimento, registrando o procedimento na FICAI.

III- Após, esgotados todos os meios para que o aluno retorne ao ambiente escolar, a direção deverá imediatamente encaminhar a FICAI, em 03 (três) vias, devidamente preenchidas e constando todas as providências perpetradas ao Conselho Tutelar da base territorial do endereço do aluno, fazendo constar detalhadamente as ações realizadas pela escola.

IV - Caso o aluno retorne após as providências elencadas nos dispositivos anteriores, a volta deverá ser registrada na FICAI, para fins estatísticos, **análise dos dados e acompanhamento, sendo**

posteriormente arquivada no prontuário do aluno na unidade escolar.

Parágrafo único: O prazo para as providências previstas neste artigo é de **10 (dez) dias, estendendo-se até 20 (vinte) dias no caso de necessidade de acionar a rede de atendimento, nos termos previsto no inciso II deste artigo.**

Artigo 3º - Institui o fluxograma para utilização da Ficai, que passa a integrar a Resolução Normativa 258/2014 como Anexo II, que orienta quanto aos procedimentos para execução das ações previstas na citada norma.

Artigo 4º - Esta resolução normativa entra em vigor na **data** de sua publicação.

Santos, 14 de junho de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS

